**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 160, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispensa o profissional MESAQUE ARAÚJO DA SILVA do Cargo de Livre Provimento e Demissão de Coordenador de Orçamento e Planejamento do CAU/SP e revoga a Portaria de Contratação CAU/SP n.º 039, de 03 de março de 2014.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 052/2019, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar o profissional MESAQUE ARAÚJO DA SILVA do Cargo de Livre Provimento e Demissão de Coordenador de Orçamento e Planejamento do CAU/SP, previsto no Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), ao qual fora designado pela Portaria de Contratação CAU/SP n.º 039, de 03 de março de 2014.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 052/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Contratação CAU/SP n.º 039, de 03 de março de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2019.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**Presidente do CAU/SP